



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 149, de 17 de maio de 2007.

“Autoriza a Prefeitura do Município de Apiaí ceder um lote de terra localizado na Rua Antonio Dimpino Pontes, no Distrito de Lageado, para a SABESP, com a finalidade de perfuração de um poço profundo”.

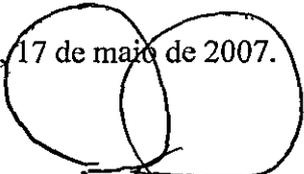
DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura do Município de Apiaí autorizada a ceder um lote de terra, pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua Antonio Dimpino Pontes, no perímetro da sede do Distrito de Lageado, neste Município de Apiaí, para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, com a finalidade específica de perfuração de um poço profundo no local.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 17 de maio de 2007.


DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí